

Proc. Administrativo 2- 013/2025

De: DIEGO T. - PRES

Para: SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Data: 12/06/2025 às 15:13:15

Setores (CC):

SEC-ADMIN, RH

Setores envolvidos:

PRES, CONT, SEC-ADMIN, ASSIS-ADMIN, RH, CAEP

Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Ana Carolina Schardozin e Carlos Nei Nichele.

Assunto: Determinação para publicação de Portaria e providências administrativas – Estágio Probatório

Tendo em vista o recebimento do **Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório** elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 08/2025, que avaliou o desempenho dos servidores **Carlos Nei Nichele**, Contador (Matrícula 110-4), e **Ana Carolina Schardozin**, Assistente Administrativo (Matrícula 111-2), no período legalmente previsto, e considerando a conclusão favorável quanto à aptidão para o exercício definitivo dos respectivos cargos públicos,

DETERMINO:

1. À Secretaria Administrativa, que proceda à **publicação de Portaria** declarando a **efetivação** dos referidos servidores nos cargos para os quais foram nomeados, nos termos da legislação vigente;
2. A o **Setor de Recursos Humanos**, que adote todas as **providências administrativas** necessárias para formalização da estabilidade funcional dos servidores em seus registros funcionais, inclusive com a devida anotação no assentamento individual de cada um.

Publique-se. Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2025.

Diego Trindade
Presidente
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:
Portaria_016_2025_Declara_a_efetivacao.pdf



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguaçu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 16/2025, de 12 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o término do período de estágio probatório dos servidores **Carlos Nei Nichelle**, Contador (Matrícula nº 110-4), e **Ana Carolina Schardozin**, Assistente Administrativo (Matrícula nº 111-2), ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Avaliação de Estágio Probatório emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 08/2025, que concluiu pela **aptidão e estabilidade funcional** dos referidos servidores, conforme previsto no art. 41 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.120/2017, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **efetivação** dos servidores **Carlos Nei Nichelle** e **Ana Carolina Schardozin**, nos cargos efetivos de **Contador** e **Assistente Administrativo**, respectivamente, em razão da conclusão satisfatória do estágio probatório.

Art. 2º Promover os referidos servidores do **Piso Inicial para o Nível 1**, conforme critérios de progressão funcional estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.120/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de junho de 2025**, data de encerramento do estágio probatório.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2025.

Diego Trindade
Presidente
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB0B-C9BF-9DD5-6F64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 12/06/2025 15:14:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CB0B-C9BF-9DD5-6F64>